Constância
MUNICÍPIO

Normas de Participação

6.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PINTURA AO AR LIVRE

As cores de Constância

Aprovadas em Reunião de Câmara de dd.mm.aaaa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Artigo 1.º
Disposições gerais

1. O concurso de pintura denominado *As cores de Constância* é uma iniciativa da Câmara Municipal de Constância com o objetivo de promover a divulgação e a dignificação da pintura e expressão artística e os seus autores, privilegiando neste caso uma pintura viva, extemporânea, usando só os recursos tradicionais da pintura ao ar livre, com qualquer técnica e expressão, e o escolher e dignificar cores, reflexos, pormenores e paisagem da Vila, permitindo o contato da população com esta forma de arte;

2. A organização do Concurso *As cores de Constância* é da responsabilidade da Câmara Municipal de Constância;

3. O Concurso *As cores de Constância* irá decorrer nesta vila no dia 9 de junho de 2019, integrado nas XXIV Pomonas Camonianas.

Artigo 2.º
Âmbito do concurso

No âmbito do Concurso *As cores de Constância* terão lugar as seguintes iniciativas:

a) Uma exposição de trabalhos admitidos pelo Júri em espaços da Câmara Municipal de Constância a definir posteriormente;

b) Cerimónia para entrega dos prémios divulgada a nível regional e nacional.

Artigo 3.º
Condições de participação

1. Requisitos de admissão dos Artistas:

1.1. Podem participar no Concurso *As cores de Constância*:

a) Todos os artistas portugueses ou estrangeiros residentes em Portugal (Por Concurso);

b) Todos os artistas portugueses ou estrangeiros (Por Convite direto);

c) Todos os artistas, sem limite de idade.

1.2. Este concurso é interdito a qualquer elemento do júri e às demais pessoas diretamente envolvidas na organização;

1.3. Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras para efeitos de promoção e divulgação do Concurso *As cores de Constância*.

2. Requisitos de admissão da obra:

2.1. Cada artista pode concorrer com uma ou duas obras;

2.2. Cada artista deverá trazer o suporte ou suportes no qual irá trabalhar, assim como os materiais a utilizar;

2.3. Poderá ocupar, para elaborar a obra ou as obras a concurso, qualquer espaço de ar livre na vila de Constância;

2.4. Só podem ser apresentados a concurso, trabalhos executados no âmbito do Concurso *As cores de Constância* e realizados extemporaneamente e exclusivamente neste evento;

2.5. Caso se venha a verificar que existem trabalhos apresentados a concurso que não obedeçam aos requisitos do ponto anterior, todo o conjunto de trabalhos apresentado pelo artista candidato, será excluído do concurso;

2.6. Todas as formas de apresentação e utilização da Pintura e outras expressões artísticas manuais são admitidas (não serão consideradas aptas: fotografias, vídeo, infografia e instalação);

2.7. Todos os trabalhos apresentados a concurso devem ser entregues devidamente preparados para ser afixados, responsabilizando-se o artista pela sua sustentação;

2.8. Do exposto nos números 2.4 e 2.5, excetuam-se os trabalhos concetuais que justifiquem outra forma de apresentação, e que o artista terá de explicar em pormenor;

2.9. As obras não poderão exceder as medidas de 200cm x 200cm.

Artigo 4.º
Inscrição dos candidatos

1. O formulário da ficha de candidatura relativos a cada artista, é de preenchimento obrigatório, e poderá ser obtido através do *site* da Câmara Municipal de Constância (www.cm-constancia.pt), ou ser solicitado no Posto de Turismo, com instalações sitas na Avenida das Forças Armadas, Constância, até às 12 horas do dia 9 de junho de 2019;
2. O envio pelo correio eletrónico de candidatura e respetivos anexos deverão ser efetuados através do endereço turismo@cm-constancia.pt até às 18 horas do dia 8 de junho de 2019.

Artigo 5.º
Validação e entrega das obras

1. Durante a manhã, entre as 9 e as 12 horas, do dia do

concurso, 9 de junho, os candidatos deverão apresentar-se na secretaria do concurso no Posto de Turismo de Constância e carimbar o suporte da obra (ou obras) que irão apresentar. Será ainda numerada a tela por ordem de inscrição, que associará a obra ao artista;

2. A entrega das obras decorrerá, nesse dia, no período da tarde, entre as 12 e as 18 horas no Posto de Turismo de Constância;
3. As obras não poderão ser assinadas ou ter sinais de reconhecimentos para evitar ao Júri identificá-las;
4. Todos os trabalhos entregues devem ter só a numeração e carimbo feitos pela secretaria do Concurso *As cores de Constância*.

Artigo 6.º
Composição e competências do Júri

1. Composição do Júri:

a) Um(a) Representante da comunidade escolar docente do concelho, preferencialmente ligado(a) à Cultura e/ou Artes;

b) Um representante da Câmara Municipal de Constância;

c) Um(a) pintor(a) (a designar)

d) A organização reserva-se o direito de convidar para jurados outras personalidades de reconhecido mérito, assegurando a composição do Júri em número ímpar.

2. Competências do Júri:

a) Apreciação e seleção de todos os trabalhos apresentados a concurso;

b) Atribuir os prémios previstos nas presentes normas, bem como reservando-se o direito de atribuir Menções Honrosas, embora para estas, não esteja previsto qualquer prémio de valor pecuniário;

c) Sugerir à Câmara Municipal de Constância a aquisição de obras.

3. O Júri pode decidir não atribuir quaisquer dos prémios a concurso, assim como as Menções Honrosas;

4. No dia 9 de junho, as obras a concurso, serão expostas na zona ribeirinha, junto ao Monumento a Camões, a partir das 15h00 até às 18h00 para apreciação e seleção.

5. O anúncio dos vencedores será feito no mesmo dia e no local da exposição, pelas 19h00.

6. Das decisões do Júri não há recurso.

Artigo 7.º
Atribuição dos prémios

1. No Concurso As cores de Constância serão atribuídos os seguintes prémios:

a) 1.º Prémio para o melhor trabalho apresentado, no valor de 750,00 €;

b) 2.º Prémio, no valor de 350,00 €;

c) 3.º Prémio, no valor de 150,00 €.

2. Todas as obras premiadas no Concurso *As cores de Constância* passam a ser propriedade da Câmara Municipal de Constância, a qual tem todo o direito de as usar com ou sem fins comerciais e sem limite de tempo, designadamente em exposições e respetivos catálogos, cartazes e em obras de inventário de património, qualquer que seja o suporte em que se apresentem, sendo que os direitos de autor serão preservados na titularidade dos concorrentes;

3. Sempre que o Júri assim o entenda, os prémios definidos no n.º 1 deste artigo poderão ser atribuídos em *ex-áqueo*, pelo que o valor monetário será igualmente dividido;

4. Quando se verifiquem situações em que o valor das obras presentes a concurso seja superior ao do prémio atribuído, esta circunstância não altera as importâncias cometidas a cada uma das distinções atribuídas, conforme estabelecido no nº 1 deste artigo.

Artigo 8.º
Levantamento das obras

1. Após o encerramento do Concurso *As cores de Constância*, todos os seus participantes terão que proceder, obrigatoriamente, ao levantamento dos trabalhos não premiados, no período compreendido entre 1 e 15 de setembro de 2019, findo o qual, cessará a cobertura do seguro contratado pela Câmara Municipal de Constância, para cada um dos trabalhos entregues, bem como qualquer responsabilidade da organização sobre os mesmos;
2. Todos os trabalhos que não forem levantados no período definido no número anterior passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de Constância;
3. Nenhuma obra exposta poderá ser levantada antes do encerramento da realização do Concurso *As cores de Constância*;
4. As obras a levantar serão entregues mediante a exibição de cópia da ficha de candidatura.

Artigo 9.º
Disposições gerais

1. A participação no Concurso *As cores de Constância* implica a aceitação sem reservas das regras constantes nas presentes normas;

2. O não cumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas nestas normas para a participação no Concurso *As cores de Constância* implicará a não admissão da respetiva candidatura;

3. Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização do Concurso *As cores de Constância* não cabendo recurso das suas decisões;

4. Qualquer pedido de informação complementar poderá ser obtido em:

POSTO DE TURISMO DE CONSTÂNCIA
Avenida das Forças Armadas
2250-020 CONSTÂNCIA
Contacto telefónico: 249 730 052
E-mail: turismo@cm-constancia.pt